DECRETO FINANCEIRO Nº 81 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 420.550,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$420.550,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0601 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

9.05 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50,00
Total por Ação:	**50,00**

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.050,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.004 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.123 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	500,00

Total por Ação:	**500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**500,00**
Total Suplementado:	**420.550,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	75.000,00
Total por Ação:	**75.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**75.000,00**

0401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	50,00
Total por Ação:	**50,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.050,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.021 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX (MAC)

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
Total por Ação:	**500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**500,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

1.011 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	121.000,00
Total por Ação:	**221.000,00**

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis	24.000,00
Total por Ação:	**24.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**245.000,00**
Total Anulado:	**420.550,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 14 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: ***.911.118-**